
PARECER Nº 42/2026

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026 que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao Pastor Leandro de Moura da Silva, na forma que especifica.

Autoria do Projeto de Decreto Legislativo: Vereador Valdeci Soares da Silva.

I – DA MATÉRIA

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026, de autoria do Vereador Valdeci Soares da Silva, que concede o Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao Pastor **Leandro de Moura da Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Raimundo Nonato.

Constam anexados à proposição cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, comprovando a naturalidade do homenageado, bem como sua biografia, descrevendo sua trajetória pessoal, ministerial e comunitária, especialmente sua atuação em São Raimundo Nonato, por meio de ações sociais, assistência espiritual, fortalecimento das famílias, promoção da cidadania e desenvolvimento humano.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo encontra amparo no art. 31, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 24, inciso V, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispositivos que atribuem ao Poder Legislativo a competência para conceder Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

No aspecto formal, a matéria insere-se na competência desta Câmara Municipal, foi apresentada por parlamentar legitimado e observa a espécie normativa adequada, não sendo constatados vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa.

Quanto ao mérito jurídico, verifica-se que a proposição atende aos pressupostos exigidos para a concessão da honraria, estando devidamente instruída com documentação comprobatória da naturalidade do homenageado e biografia que evidencia sua atuação em benefício da comunidade sanraimundense, demonstrando o preenchimento dos requisitos para a homenagem pretendida.

Assim, a Comissão entende que a proposição reúne os requisitos legais e regimentais para regular tramitação perante esta Casa Legislativa.

III – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Diante do exposto, a **Comissão de Constituição e Justiça**, reunida para análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026, **por unanimidade de votos**, opina **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação, por entender que a matéria está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com as normas de técnica legislativa, não existindo impedimentos jurídicos à sua regular tramitação e aprovação pelo Plenário.

É o parecer da Comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – Presidente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto

Valdênia de Assis Costa
Vereadora – Vice-Presidente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – 1º Suplente da C.C.J.
Voto: Favorável ao Projeto